



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.486, DE 13 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal
a abrir Crédito Suplementar no
valor de R\$629.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar no valor de R\$629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204.05.60.023.2006-3132-	Outros Servs. e Encargos-R\$	60.000,00
0301.03.07.021.2008-3132-	Outros Servs. e Encargos-R\$	14.000,00
1001.10.60.021.2045-3131-	Remuneração Serv.Pessoal-R\$	3.500,00
1002.10.60.326.2046-3120-	Material de Consumo.....-R\$	5.000,00
1003.10.60.325.2047-3120-	Material de Consumo.....-R\$	10.000,00
1003.10.60.325.2047-3132-	Outros Servs.e Encargos -R\$	6.500,00
9801.03.08.021.2060-3132-	Outros Servs.e Encargos -R\$	530.000,00
T o t a l		-R\$629.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0305.06.30.025.1041-4110-	Obras e Instalações-R\$	5.000,00
0307.03.07.032.2071-3132-	Outros Servs.e Encargos.-R\$	6.000,00
0307.03.07.032.2071-4120-	Equip.Mat.Permanente ...-R\$	13.000,00
0401.03.08.032.1044-4120-	Equip.Mat.Permanente ...-R\$	10.000,00
0501.08.07.021.1012-4120-	Equip.Mat.Permanente ...-R\$	11.000,00
0502.08.42.188.1017-4110-	Obras e Instalações-R\$	57.000,00
0502.08.48.247.2018-4120-	Equip.Mat.Permanente.....-R\$	10.000,00
0503.08.48.247.1045-4110-	Obras e Instalações-R\$	20.000,00
0504.08.46.228.1019-4110-	Obras e Instalações-R\$	10.000,00
0504.08.46.228.1022-4110-	Obras e Instalações-R\$	5.000,00
0504.08.46.228.1022-4110-	Obras e Instalações-R\$	5.000,00
0601.10.57.316.1029-4110-	Obras e Instalações-R\$	50.000,00
0603.10.58.323.1032-4110-	Obras e Instalações-R\$	37.000,00
0605.16.88.534.1034-4120-	Equip.Mat.Permanente.....-R\$	45.000,00
0605.16.88.534.2030-3120-	Material de Consumo.....-R\$	14.000,00
0701.04.14.077.1037-4110-	Obras e Instalações-R\$	14.000,00
0701.04.18.111.1038-4120-	Equip.Mat.Permanente.....-R\$	14.000,00
		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

- 2 -

.....

0703.04.18.110.1082-4110-	Obras e Instalações	-R\$ 20.000,00
0703.04.18.110.1082-4120-	Equip.Mat.Permanente.....	-R\$ 4.000,00
0703.04.16.096.1081-4120-	Equip.Mat.Permanente ...	-R\$ 7.000,00
0704.13.75.427.2036-3120-	Material de Consumo	-R\$ 10.000,00
0802.15.81.483.1095-3231-	Subvenções Sociais	-R\$ 10.000,00
0804.10.57.316.1049-4110-	Obras e Instalações	-R\$ 20.000,00
0805.13.75.428.1051-4110-	Obras e Instalações.....	-R\$ 20.000,00
0805.13.75.428.2041-3120-	Material de Consumo.....	-R\$ 20.000,00
0901.11.07.025.1067-4110-	Obras e Instalações	-R\$ 3.500,00
0901.11.07.363.1069-4120-	Equip.Mat.Permanente ...	-R\$ 9.000,00
0901.11.65.364.1056-4110-	Obras e Instalações	-R\$ 10.000,00
0902.11.07.021.2043-3132-	Outros Servs.e Encargos.-R\$	10.000,00
0902.11.62.346.1059-4110-	Obras e Instalações	-R\$ 15.000,00
0902.11.65.363.2044-3132-	Outros Servs.e Encargos.-R\$	5.000,00
1003.10.60.325.1066-4120-	Equip.Mat.Permanente.....	-R\$ 14.000,00
1005.10.60.327.1064-4110-	Obras e Instalações.....	-R\$ 10.000,00
1006.10.60.328.1071-4110-	Obras e Instalações	-R\$ 3.000,00
0501.08.07.021.2017-3120-	Material de Consumo.....	-R\$ 10.000,00
0502.08.42.188.2019-3120-	Material de Consumo.....	-R\$ 40.000,00
0502.08.42.188.2019-3132-	Outros Serviços e Enc. .-R\$	20.000,00
0801.15.81.486.2037-3120-	Material de Consumo	-R\$ 8.000,00
0802.15.81.486.2038-3120-	Material de Consumo	-R\$ 7.000,00
0804.10.57.021.2040-3120-	Material de Consumo	-R\$ 15.000,00
0901.11.07.362.2042-3120-	Material de Consumo	-R\$ 6.500,00
0604.10.58.021.2029-3120-	Material de Consumo	-R\$ 20.000,00

T o t a l de Recurso.....-R\$629.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 1996.



Engº ELIAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETO
Secretário M.de Administração